



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 09/2024
Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes para estabelecimentos de saúde

O Diretor Executivo e a Comissão de Gestão de Recursos Públicos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, **instituição privada, sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital de Cotação de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em conformidade com o Regulamento de Procedimentos Gerais de aquisição de bens, contratações de serviços e obras com utilização de Recursos Públicos da Instituição, bem como com o artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, **no âmbito do Termo de Repasse nº XXX/2024, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 9.342, de 21 de fevereiro de 2024.**

1.1 EQUIPAMENTO: Aparelho dermatômetro (dermato elétrico)

- **Especificação Sugerida:**

Dermatómetro elétrico sem fio, autoclavável, com trava de segurança para ajuste e fonte de alimentação à bateria. Corte de 0,1 a 1,2 mm com incremento de 0,1 mm. Cortes com 42 mm, guia de redução de corte para 36 mm e 30 mm de largura. Deve acompanhar o equipamento: bateria, carregador, motor, caixa com 10 lâminas estéreis e demais itens necessários para o funcionamento do equipamento.

- **Quantidade: 2 UNIDADES**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**

1.2 EQUIPAMENTO: Mesh skin graft - expansores de pele

- **Especificação Sugerida:**

Expansor de pele com estrutura em alumínio, com lâminas substituíveis de aço inoxidável esterilizável, com no mínimo duas regulagens para condutor de pele entre 1,0mm e 2,0mm. Deve acompanhar container para esterilização.

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**



1.3 EQUIPAMENTO: Cama Hospitalar elétrica - com balança

- **Especificação Sugerida:**

Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio e teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Balança com capacidade de 180Kg acoplada a cama, colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica bivolt com bateria interna.

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, **é uma instituição privada, filantrópica e sem fins lucrativos.**

A utilização do recurso pela Fuvs, proveniente da Resolução SES/MG nº 9.342, de 21 de fevereiro de 2024, será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo II da Resolução nº 9.074, de 18 de outubro de 2023, e obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório.**

Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

Art. 16 – A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. (Destacamos)



A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando a proposta mais vantajosa para a Instituição.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial do(s) equipamento(s) que contenha(m) as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerente de Compras da Fuvs, no e-mail camilarocha@fuvs.br e marianac@fuvs.br, do dia **25/07/2024** até às **17h00min do dia 05/08/2024**.

3.3. A Proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6. **A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados**, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.7. A empresa participante poderá cotar um ou mais equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. Menor preço;

4.1.2. Especificações técnicas; e

4.1.3. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preço.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.



5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2024.

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Camila de Faria Rocha
Comissão de Gestão de Recursos Públicos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Saulo Gonçalves Lamas
Diretor Técnico do HCSL